

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 834, DE 2003

Institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

Autor: DOS SRS. TAKAYAMA E PAULO KOBAYASHI

Relator: Deputado LOBBE NETO

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria dos nobres Deputados Takayma e Paulo Kobayashi, tem por objetivo instituir o dia Nacional da Imigração Japonesa.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa dos Deputados Takayma e Paulo Kobayashi para instituir o Dia Nacional da Imigração Japonesa, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho – Data da Chegada do Kasato-Maru, primeiro Navio com Imigrantes Japoneses. Pelo mérito cultural, educacional e social da homenagem proposta, e pela inegável e relevante contribuição que esta colônia proporcionou ao desenvolvimento na nação brasileira.

Na cultura nacional não se pode prescindir das magníficas e ricas influências da música, da dança, da literatura e das artes plásticas e cênicas dos japoneses, como referencial para a nossa formação histórica.

Nada mais justo, que celebrar a presença Japonesa no Brasil, com a instituição de uma data nacional que reverencie a memória das ondas migratórias do Japão – suas vicissitudes e glórias, seja na multiplicidade de nobres influências políticas, econômicas, sociais, desportivas e culturais.

Por acreditar que a preservação de memória das grandes migrações que vieram para o no País ajudando na formação cultural de nossa nação – voto pela aprovação do Projeto de Lei n ° 834, de 2003, na forma originalmente proposta.

Sala da Comissão, em de junho de 2003.

Deputado LOBBE NETO
Relator